



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS Nº 4.092 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Número 3502 Data 12.11.2001

Horário 16:30 hs

Responsável

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.736,83 (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(021) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4282.050	OP.MANUT.DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(360) 3120	Material de Consumo	R\$	21.136,83
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4862.059	OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(334) 3120	Material de Consumo	R\$	600,00
TOTAL		R\$	30.736,83

Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3272.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(193) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	9.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4281.246	EQUIP.MED.ODONT. E ENFERMAGEM		
(357) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.136,83
8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(496) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600,00
TOTAL		R\$	30.736,83

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de novembro de 2.001.

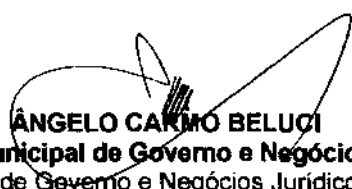
CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.092 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.....fls. 02


ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de novembro de 2001.


ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos